Excelentíssimos Senhores
Vereadores da Câmara Municipal de
São João da Boa Vista - SP.

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2017

"Altera a redação do artigo 59 e parágrafo 6º, do Regimento Interno da Câmara Municipal"

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 59 do Regimento Interno que passa a vigorar com a seguinte redação: -

"Art. 59 - Quando qualquer proposição for distribuída a mais de uma Comissão, cada qual dará o seu parecer, separadamente, sendo a Comissão de Justiça e Redação ouvida sempre em 1º lugar.

Art. 2º - Fica alterado o parágrafo 6º do artigo 59 do Regimento Interno da Câmara Municipal que passa a vigorar com a seguinte redação:-

"Parágrafo 6º - Será admitida a deliberação e votação em Plenário de parecer, das Comissões de Justiça e Redação, Finanças e Orçamento, Obras, Serviços Públicos, Atividades Privadas, Trânsito e Transportes, Educação, Saúde e Assistência Social, Assuntos Relativos aos Servidores Públicos Municipais e Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, quando o parecer for contrário a matéria".

Plenário Dr. Durval Nicolau, 7 de abril de 2.107.

FERNANDO BETTI
VEREADOR – PDT

JOÃO ANSELMO
VEREADOR - PR